

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)**

1.1 A Contratação de empresa para fornecimento de internet cabeada para atender as necessidades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Pires do Rio, conforme detalhamento que consta no Termo de Referência.

1.2 – A contratada deverá dispor de material para atender aos requisitos da contratação, devendo as entregas/serviços obedecerem ao cronograma estabelecido pela Contratante, no prazo e locais estabelecidos neste termo de referência e demais documentos que integram esse processo.

**1.3 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | UN |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 1    | Contratação de empresa para fornecimento de internet cabeada, plano empresarial 100 megas (100 Mbps download / 50 Mbps upload), fibra óptica. Incluso serviço de instalação e equipamentos para funcionamento. | Mês    | 12 |

**1.4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

1.4.1. A contratada deverá fornecer conexão de internet cabeada por fibra óptica, em plano empresarial com velocidade de 100 Mbps para download e 50 Mbps para upload, destinada às atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Pires do Rio, assegurando garantia mínima de banda de 50% das velocidades contratadas, correspondente a 50 Mbps para download e 25 Mbps para upload.

1.4.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a instalação dos equipamentos em no máximo 24 horas após a emissão da Ordem de Serviço, devendo o serviço iniciar em no máximo 48 horas após o início da instalação.

1.4.2. O serviço deverá incluir a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários ao funcionamento da conexão, bem como sua manutenção e substituição quando necessárias, sem custos adicionais à contratante.

1.4.3. Considerando a essencialidade da conexão para as atividades do RPPS, os serviços deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta, durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. Eventuais falhas deverão ser prontamente tratadas, com adoção das medidas necessárias ao restabelecimento da conexão.

1.4.4. A contratada deverá manter suporte técnico contínuo, com canais de atendimento por telefone e WhatsApp, e equipe capacitada para identificar falhas, prestar orientações e executar os serviços de manutenção e reparo. Cada solicitação deverá receber registro que permita acompanhar os horários de abertura, atendimento e conclusão.

1.4.5. O prazo máximo para atendimento das demandas será de 24 horas, contado da abertura do chamado. Nas demandas urgentes, assim consideradas aquelas que envolvam indisponibilidade total da conexão ou comprometimento de atividades essenciais, o atendimento deverá ocorrer em até 3 horas. Os prazos serão contados em horas corridas, devendo a contratada iniciar as providências técnicas dentro desses limites e manter a contratante informada até a efetiva solução.

1.4.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela contratante, que avaliará continuamente a qualidade dos serviços, especialmente quanto à estabilidade da conexão, às velocidades disponibilizadas, à garantia mínima de banda, à continuidade do fornecimento e ao cumprimento dos prazos de atendimento. A contratada deverá fornecer as informações necessárias à fiscalização e corrigir as irregularidades apontadas.

1.4.7. O pagamento será realizado mensalmente, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento contratual. Os períodos de indisponibilidade imputáveis à contratada deverão ser considerados na apuração do valor devido, com desconto proporcional ao serviço não prestado.

1.4.8. A interrupção prolongada ou frequente dos serviços, o descumprimento dos níveis mínimos de qualidade ou dos prazos de atendimento e outras falhas na execução poderão ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme as disposições contratuais e a legislação aplicável.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A contratação de empresa para fornecimento de internet cabeada justifica-se pela necessidade de assegurar conectividade estável e contínua às atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Pires do Rio. O acesso à internet constitui recurso essencial à utilização de sistemas de gestão previdenciária, à consulta e atualização de informações dos segurados, à tramitação de documentos eletrônicos, à comunicação institucional e ao envio de dados e prestações de contas aos órgãos de controle e fiscalização.

A indisponibilidade ou instabilidade da conexão pode comprometer o cumprimento de prazos, atrasar procedimentos administrativos e prejudicar o atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Nesse contexto, o fornecimento de internet cabeada, com capacidade compatível com a demanda e suporte técnico adequado, busca assegurar condições para o funcionamento dos sistemas e a execução regular das rotinas do órgão.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar a infraestrutura de conectividade necessária à continuidade dos serviços, à eficiência da gestão previdenciária e ao cumprimento das obrigações institucionais do RPPS, contribuindo para a qualidade e a agilidade do atendimento aos seus segurados e beneficiários.

**3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:**

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação previstos nesse Termo de Referência.



# PP PIRESPREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais  
Pires do Rio - GO

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- II - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- IV - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- V - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3 Os documentos elencados no item 3.2 poderão ser consultados pelo agente de contratação, desde que disponíveis na sites oficiais, ocasião em que será dispensada a apresentação por parte da licitante vencedora;

3.4 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

3.5 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

#### 4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no valor estimado na licitação nos termos do § 1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, conforme este termo de referência.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme Dotação a serem dispostas em campo próprio.

#### 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de serviço

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência a partir de sua emissão, até a entrega, que é imediata.

#### 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços/objetos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.2. O recebimento, caso seja necessário, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2 Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação com foto e demais dados pessoais;

9.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 12h (doze) horas após solicitado;

9.4 Fornecer a Contratante a relação atualizada dos funcionários credenciados que executarão os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos e instruindo-os, quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispõe o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.212/91; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

9.8 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma a atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

9.9 Instruir seus funcionários à respeito das atividades que serão desempenhadas, alertando-os para que não executem atividades não previstas neste Termo de Referência e não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante, sempre que houver, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.12 Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

9.14 A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

9.15 A contratada deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **10.1. A Contratante obriga-se a:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, sob pena de rejeição total ou parcial dos serviços em desacordo com o contrato;

IV - Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto específico, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da respectiva Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

V - Atender as solicitações da Contratada necessárias ao fiel andamento dos serviços, para que possa desempenhar seus serviços dentro das normalidades do contrato, assegurando-lhe o livre acesso, quando necessário, sob pena de responsabilizar-se pelo atraso dos serviços, quando, comprovadamente motivado por falta de informações, documentos e/ou pessoal de sua responsabilidade.

VI - O CONTRATANTE para o período de 12 (doze) meses não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Pires do Rio-GO.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**12.3.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

### **13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO**

**13.1.** A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

**13.2.** Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**13.3.** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, advindos do presente processo.

**14.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

**14.3.** A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

**14.3.1.** O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

**14.3.1.1.** O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

**14.3.1.** Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

**14.4.** A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

**14.5.** As comunicações entre A CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**15.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

**15.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

**15.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**16.1.** No interesse da Contratada o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

**16.2.** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

**16.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

## 17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

## 18. DO ORÇAMENTO PRÉVIO

18.1 A estimativa de preços será conforme relatório de preços anexo.

## 19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 19.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), sendo designado via portaria.
- 19.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 19.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 19.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 19.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 19.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 19.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 19.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 19.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 19.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 19.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 19.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 19.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 20 – PROCEDIMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

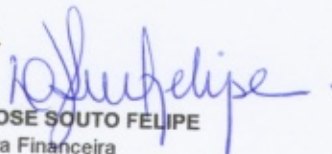
20.1 O presente procedimento seguirá o disposto no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, sendo, portanto, realizado chamamento público com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

## 21 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

21. DEUSDELIA JOSE SOUTO FELIPE, Diretora Financeira.

Pires do Rio, 20 de outubro de 2026

DEUSDELIA JOSE SOUTO FELIPE  
Diretora Financeira



**ANEXO ÚNICO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO DE PREÇOS**

Conforme Art. 23 da Lei 14.133 e Decreto n. 022/2025, foi realizada pesquisa de preços para apuração dos custos da contratação, bem como prévia análise de possíveis fornecedores.

**1. Para a presente pesquisa de preços, foram utilizados os seguintes parâmetros de pesquisa:**

- ☒ ( x ) Painel de Preços do Governo Federal/PNCP;
- ☐ ( ) Banco de preços em Saúde;
- ☒ ( x ) contratações similares feitas pela Administração Pública (ARP, contratos, notas de empenho, termos aditivos, registros no Portal do Cidadão TCMGO, Publicações de extratos, LICITA NET ou outro meio);
- ☐ ( ) mídia especializada, site na internet;
- ☐ ( ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
- ☐ ( ) Nota Fiscal;
- ☐ ( ) Outra fonte de pesquisa de preços:

**2. Justificativa da escolha dos fornecedores ou da Fonte de pesquisa**

Para a elaboração do estudo de preços, foram utilizadas como fontes o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sites contratações similares por meio da pesquisa a sites transparência e obtenção de contratos com objetos similares. A escolha dessas fontes fundamenta-se na possibilidade de reunir referências de contratações públicas e ofertas comerciais, permitindo avaliar os valores sob diferentes perspectivas e conferir maior consistência à estimativa.

O PNCP e contratos administrativos firmados por outros entes da administração, possibilitam consultar preços de contratações realizadas pela Administração Pública. A utilização conjunta dessas fontes busca reduzir a dependência de uma única referência e favorecer a identificação de preços compatíveis com o objeto.

Na seleção das referências, foram consideradas a similaridade das especificações, as quantidades, as datas e as condições de fornecimento, observadas eventuais diferenças de frete, garantia, acessórios e demais despesas incidentes. Os registros utilizados e as respectivas datas de consulta encontram-se documentados nos anexos e no quadro comparativo que integram este relatório.

**3. Quadro Comparativo**

|      |                                                                                                                                                                                                                |     |      |                    |           | CONTRAT<br>O N.<br>002/2025 -<br>CÂMARA<br>MUNICIPA<br>L DE<br>ÁGUA<br>BRANCA/<br>ES | PROCESS<br>O N.<br>202602021<br>7 -<br>MUNICÍPIO<br>DE<br>GOIANESI<br>A/GO | PES.<br>PREÇOS<br>PNCP |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | UND | QTDE | VALOR<br>MÉDIO R\$ | TOTAL R\$ | VL UNT R\$                                                                           | VL UNT R\$                                                                 | VL UNT<br>MÉDIO R\$    |
| 01   | Contratação de empresa para fornecimento de internet cabeada, plano empresarial 100 megas (100 Mbps download / 50 Mbps upload), fibra óptica. Incluso serviço de instalação e equipamentos para funcionamento. | Mês | 12   | 258,11             | 3.097,32  | 250,00                                                                               | 250,00                                                                     | 274,33                 |

**4. Critério de aferição do Valor Estimado**

- ☒ ( X ) Média;
- ☐ ( ) Mediana;
- ☐ ( ) Menor Valor obtido na pesquisa de Preços.

**4.1 Justificativa da metodologia:** A estimativa do preço da contratação, com base na média aritmética dos valores coletados, está alinhada com os princípios da economicidade, pois busca obter a melhor relação custo-benefício para a administração pública, da eficiência, ao garantir a aquisição dos equipamentos necessários de forma ágil e com qualidade, e da transparência, ao fundamentar a escolha do preço estimado em uma pesquisa de mercado realizada de forma pública e acessível.

**5. Conclusão**

Desta forma, verifica-se que o valor total obtido é de R\$ 3.097,32 (três mil e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

PIRES DO RIO, 20 de outubro de 2026

DEUSDELIA JOSE SOUTO FELIPE  
Diretora Financeira

Rua Benedito Gonçalves de Araújo nº 123 - Centro - Pires do Rio - GO - CEP 75.200-000  
piresprev@hotmail.com - (64) 3461-6007